



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 87/2023 -
 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 87/2023

**VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO UTILITÁRIO ESPORTIVO (TIPO SUV) COM BLINDAGEM
 TOTAL NÍVEL III-A**

PROCESSO SEI Nº 23.0.000038147-0

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. UNIDADE DEMANDANTE

Sector:	COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO - COOTRAN	Data:	04/04/2023
Nome do Projeto:	Contratação de serviço de locação de veículo de representação utilitário esportivo (tipo SUV) com blindagem total Nível III-A		
Responsável pela Demanda:	João Sivoney Pimentel Barros	Matrícula:	27489
E-mail do Responsável:	jbarros@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3317-6655

1.2 RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS
Matrícula:	27489
Telefone:	(86) 3317-6655
E-mail:	jbarros@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	JOÃO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO
Matrícula:	7266707
Telefone:	(86) 99432-6230
E-mail:	joaocarloscastelobranco@tjpi.jus.br

1.4. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	DAVI MARTINS DE ARAÚJO SOARES
Matrícula:	26812
Telefone:	(86) 99959-9963
E-mail:	martimdavi@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

2.1. O objeto desta solução é a contratação de serviço de locação de veículo de representação utilitário esportivo (tipo SUV) com blindagem total Nível III-A.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Segurança institucional é condição imprescindível ao cumprimento da missão do Poder Judiciário, de realizar a justiça por meio de uma efetiva prestação jurisdicional, e para garantir a sua independência; Considerando que compete aos órgãos do Poder Judiciário promover a segurança dos magistrados, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades judiciárias;

3.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, atualmente, NÃO POSSUI nenhum veículo blindado para fins de utilização na segurança da Presidência deste Poder, nem tampouco dispões de veículo com proteção balística para fins de resguardar a incolumidade física de magistrados do Tribunal de Justiça que estejam sofrendo ameaças, e conseqüente risco de vida. Neste ponto, inclusive cita-se à questão atrelada à imagem da instituição, pois o Tribunal de Justiça é um órgão público que deve transmitir segurança, credibilidade e seriedade à população, logo a disponibilidade de um veículo blindado para o Presidente é uma forma de demonstrar o compromisso do Tribunal com a proteção de seus membros e de seus processos, além de reforçar a imagem de autoridade e respeito à lei.

3.3. Nesta senda, é de crível importância mencionar que a disponibilização de veículos blindados é uma diretriz já emanada pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme se depreende da Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, que Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, senão vejamos:

RESOLUÇÃO Nº 435, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 1º A Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário é regida pelos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução e será executada pelo Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário – SINASPJ.

§ 1º A Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário é orgânica e abrange a segurança **institucional, pessoal dos(as) magistrados(as) e dos respectivos familiares em situação de risco**, de servidores(as), usuários(as) e dos demais ativos do Poder Judiciário.

[...]

Art. 2º A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, **a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições**

[...]

Art. 13. **Os Tribunais de Justiça**, Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, no âmbito de suas competências, adotarão, gradativamente, as seguintes medidas de segurança:

[...]

X – disponibilização, aos magistrados em situação de risco, de veículos blindados, inclusive os apreendidos;

3.4. Desse modo, está claro de que a necessidade de aquisição de um veículo com proteção balística torna-se mais que premente, estando alinhado às diretrizes do CNJ, bem como pela preservação da integridade do Chefe do Poder Judiciário do Piauí.

3.5. Ademais, importante destacar que o Presidente do Tribunal de Justiça é uma autoridade pública de alto escalão, Chefe de um dos Poderes, ao passo que torna mais suscetível a ser alvo de ameaças ou atentados, especialmente em momentos de grande visibilidade, como em cerimônias públicas ou julgamentos importantes.

3.6. O Presidente do Tribunal de Justiça tem uma agenda de compromissos extensa e variada, que inclui reuniões com outras autoridades, visitas a tribunais, inspeções em órgãos públicos, entre outras atividades. Em razão disso, um veículo blindado é uma medida de segurança essencial para proteger a integridade física do Dignitário, vez que é capaz de garantir a segurança e a rapidez no deslocamento em meio a situações de trânsito intenso, em áreas de risco ou em momentos de instabilidade.

3.7. Importante salientar ainda que o Tribunal de Justiça já vem tentando concretizar a disponibilização de um veículo blindado para atender as necessidades, conforme se observa do processo SEI 21.0.000069588-0, porém, até o presente momento não se obteve sucesso, tendo em vista que se trata de uma demanda bastante específica com peculiaridades de mercado bem singulares. Nesta mesma intenção, foi instaurado

o processo SEI 23.0.000022380-8, que visa à consecução da disponibilidade de um Veículo SUV blindado para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3.8. Ademais, verifica-se ainda que recentemente a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí adquiriu um veículo SUV blindado, para atender a demanda institucional daquele órgão Correicional, nos autos do Processo SEI - 23.0.000016208-6.

3.9. Desta forma, pelo acima exposto, tem-se que a presente contratação justifica-se como de grande importância para proporcionar o deslocamento do Chefe do Poder Judiciário de modo seguro, resguardando assim sua integridade física, de modo a **garantir o pleno exercício de suas atribuições institucionais.**

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1 Resultados a serem alcançados com a contratação

4.1.1 Garantir a integridade física, do Chefe do Poder Judiciário Piauiense.

4.1.2. Proporcionar ao Presidente do Tribunal de Justiça o pleno exercício de suas atribuições institucionais.

4.1.3. Proporcionar que o Dignitário possa se deslocar com segurança, afim de cumprir suas missões institucionais.

4.1.4. Mitigar ao máximo a possibilidade de ocorrências de situações que possam gerar riscos à integridade da Autoridade Máxima deste TJPI.

4.1.5. Possibilitar uma resposta e/ou deslinde de modo rápido e seguro, em possíveis situações que possam infringir riscos ao Dignitário.

4.1.6. Aumentar frente à sociedade a imagem de segurança, na prestação dos serviços jurisdicionais.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 O quantitativo necessário para solução da demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	VEÍCULO SUV BLINDADO, 4x4, com no máximo 02 anos, combustível Diesel, 04 portas, Ar condicionado, câmbio automático, com todos equipamentos obrigatórios.	Mês	12

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho Nº 35797/2023 - CEORC (4167330), nos autos do Processo Originário Sei Nº 23.0.000022380-8, indicada abaixo:

Aquisição de Veículo de Representação Utilitário	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Projeto/atividade:	1846 - Reparcelamento da Justiça de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.1846
Valor reservado:	R\$ 199.080,00 (2023NR00106)
Projeto/atividade:	1847 - Reparcelamento da Justiça de 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.1847
Valor reservado:	R\$ 85.320,00 (2023NR00107)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	
Indicador	III - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Objetivo	Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil , com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também a soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja, a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA	
Indicador	
Objetivo	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna , à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS	Matrícula:	27489
E-mail do Integrante Requisitante:	jbarros@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3317-6655
Integrante da Área Administrativa:	ITALO SOUSA SILVA	Matrícula:	30630
E-mail do Integrante Administrativo:	italosousa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0881
Integrante da Área Técnica:	DAVI MARTINS DE ARAÚJO SOARES	Matrícula:	26812
E-mail do Integrante Técnico:	martimdavi@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 99959-9963

9. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Competente da Área Administrativa

Dr. Henrique Luiz da Silva Neto

Secretário Geral do TJPI

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Hilo de Almeida Sousa

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4162650** e o código CRC **316AA9C7**.
